



PORTARIA N.º 132/2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o art. 174, da Lei Municipal nº 529/93, que trata da Junta Médica para as concessões de licenças médicas.

CONSIDERANDO o art. 23, da Lei Municipal nº 806/2011 com nova redação dada pela Lei 859/2017 Art. 3, que trata da gratificação dada a Junta Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - Indica aos (as) Senhores (a) relacionados abaixo, para compor a Junta Médica do Município, a partir desta data.

Ricardo Ferreira Gomes de Medeiros –Médico – CPF: 043.159.384-16
Paulo Ricardo Ramos Mendonça Filho – Médico – CPF: 028.956.904-48.

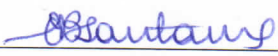
Art. 2º - Conceder aos indicados no Art. 1º a gratificação da junta médica conforme regula a lei municipal.

Art. 3º - Em caso de empate o secretário de Saúde indicará outro médico para o desempate da junta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 10 de Maio de 2017.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210222141852.pdf>
assinado por: idUser 108